

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MOD. 2

000179

LEI Nº 3240, DE 19 DE JUNHO DE 1997.
Altera redação da Lei nº 3231, de 24 de
abril de 1997, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - O inciso I, letra "a", do artigo 3º, da Lei nº 3231, de 24 de abril de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.3º -

I -

a) 01 (um) representante do Departamento de Desenvolvimento Social, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Governo";

Art.2º - O Poder Executivo fará publicar o texto integral da Lei nº 3231, de 24 de abril de 1997, com as alterações introduzidas por esta lei.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 19 de junho de 1997.


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -